

profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

12.2.1.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,60 AC + 0,40 EAC$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

13 — Excepcionalmente, e dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes dos postos de trabalho enunciados, poderá ser utilizada apenas a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção. Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio do 1.º Piso da Torre B (junto à Divisão de Recursos Humanos) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. e disponibilizada na sua página electrónica.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio do 1.º Piso da Torre B (junto à Divisão de Recursos Humanos) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

20 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da U.N.L. logo após o termo do procedimento concursal.

21 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor João Miguel Marques da Costa, Subdirector Adjunto e Professor Auxiliar da FCSH.

1.º Vogal efectivo — Licenciada Sandra Maria Cid Ferreira Matias, Técnico Superior da FCSH, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Licenciada Maria João Amor dos Santos, Técnico Superior da FCSH.

1.º Vogal suplente — Licenciada Nita Reis Morais Zamith Camotim, Técnico Superior da FCSH.

2.º Vogal suplente — Licenciada Ana Luísa de Almeida Cardoso Macedo, Técnico Superior da FCSH.

## ANEXO I

### Bibliografia e Legislação

- Constituição da República Portuguesa;  
 Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e alterado pelo Acórdão n.º 118/97, de 24 de Abril;  
 Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;  
 Estatutos da UNL — Despacho normativo n.º 42/2008;  
 Estatutos da FCSH — Despacho n.º 3849/2009;  
 Regulamento dos Serviços da FCSH — Despacho (extracto) n.º 2992/2010;  
 Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado — Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;  
 Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008;  
 Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;  
 Orçamento do Estado para 2009 — Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;  
 Orçamento do Estado para 2010 — Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;  
 Normas de execução do Orçamento do Estado para 2010 — Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho;  
 Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;  
 Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;  
 Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;  
 Procedimento concursal — Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;  
 Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro;  
 Estatuto da Carreira Docente Universitária — Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto; com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2010, de 15 de Maio;  
 Estatuto da Carreira de Investigação Científica — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril;  
 Estatuto do Bolseiro de Investigação — Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.  
 Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 24 de Setembro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor João Sáa-gua*.

203734468

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Desporto

#### Despacho (extracto) n.º 15058/2010

Delego e subdelego por este despacho, nos termos previstos no artigo 18.º, n.º 3 dos Estatutos da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, na Prof. Doutora Maria Joana Mesquita Cruz Barbosa de Carvalho, Subdirectora do Conselho Executivo, as minhas competências próprias e delegadas no período de 27 de Setembro a 6 de Outubro de 2010, durante o qual me encontro ausente em serviço oficial.

24/09/2010. — O Director, *Jorge Olímpio Bento*.

203737895

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 15059/2010

Na sequência da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2009, do Despacho n.º 26444/2009, de 26 de Novembro de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,